

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento-RS, 21 de Julho de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito

PROJETO TCHE

Simone Machado Henriques

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER

Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:A862DDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2026

Aviso de alteração de edital: Pregão Eletrônico nº. 57/2026.

Objeto: Registro de Preços de equipamentos destinados à implantação e estruturação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo/RS.
Propostas: deverão ser postadas até as **08 horas do dia 05/08/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Sessão de lances: dia **05/08/2026 às 9 horas**. Alteração feita no item 07 do ANEXO I, com o acréscimo da informação “Capacidade mínima da câmara: 80 litros”. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:6D54BDE6**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DE 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 169/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025**

Extrato de 1º aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 169/2025 – Pregão Eletrônico 43/2025. Objeto da ARP: Registro de preços de horas máquinas. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência dos itens 02 e 03 pelo período de 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 15/07/2026 a 15/07/2027. Os preços registrados, acrescidos do índice acumulado do IPCA/IBGE do período, que é de 4,64%, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário atual R\$	Valor Unitário reajustado R\$
02	600	un	Caminhão limpa fossa - serviço para esgotamento de fossas através de sucção de lodo séptico das fossas.	599,98	627,82
03	600	h	Hidro jateamento - para desentupimento de redes pluviais, bocas de lobo, galerias pluviais, redes de esgotamento sanitário e drenos.	380,00	397,63

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:5A13816D**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 386/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024**

Extrato de 3º aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 386/2024 – Pregão Eletrônico 58/2024. Objeto do contrato: execução de serviços de locação de infraestrutura e sistema de rádio para backup do sistema de rede de fibra ótica do videomonitoramento, cidade digital e pontos de internet via rádio. Objeto do aditivo: acréscimo de 01 ponto de serviço de internet, na comunidade de Rincão da Timbaúva.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:93539B88**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 131/2026 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LAVRA DE ROCHA, INCLUINDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO), BEM COMO O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), REFERENTE ÀS ÁREAS DE TERRAS: MATRÍCULA Nº 14.845, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, PERTENCE AO PROPRIETÁRIO JULIO LEANDRO SILVA DA VEIGA, E MATRÍCULA Nº 9.088, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE RESTINGA SECA, PERTENCE AOS PROPRIETÁRIOS NERI ANTONIO DIEL, DARIO GERMANO DIEL E CLAUDIO JOSÉ DIEL. Tendo como contratada DRESSLER & ZAMBON PROJETOS DE GEO E AMBIENTAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 17.800,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:7FB68BA1**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 132/2026 que tem como objeto aquisição de cobertor de casal para a casa central do imigrante. Conta contábil: 3993. Tendo como contratada COML DE TECIDOS BERRES LTDA, pelo valor total de R\$ 1.100,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:9ADBEDF9**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 133/2026 que tem como objeto aquisição de pastas suspensas para o arquivo. Conta contábil: 4347. Tendo como contratada SCHEUERE GARCIA LTDA, pelo valor total de R\$ 373,50.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:DAEAA1A6**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 134/2026 que tem como objeto aquisição de carro para transporte de materiais e alimentos para a central de acolhimento ao imigrante. Conta contábil: 3993. Tendo como contratada TRAICHEL & TRAICHEL LTDA, pelo valor de R\$ 2.780,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:69601371**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 017/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**

OBJETO: Contratação da empresa Rádio Regional FM 89.7 (03.880.318/0001-00) para realizar a cobertura das sessões solenes e demais eventos institucionais da Câmara de Vereadores.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 017 /2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2026.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:8D424755